



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. ÓRGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretaria Municipal de Educação

#### **2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1. Marli Salete Dieckel de Lima

#### **3. OBJETO**

3.1. Contratação de empresa objetivando a reposição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto-PR.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

Existe uma grande preocupação, no Brasil e em outros países, com a educação básica - em outras palavras, ensinar nossas crianças a ler, escrever, somar, subtrair. Essa preocupação é bem-vinda, urgente e necessária. E a boa notícia é que existe um enorme volume de pesquisa educacional sobre esse tópico, desde detalhadas análises estatísticas do desempenho dos alunos até riquíssimos trabalhos qualitativos sobre a alfabetização de crianças. E, claro, não há quem discorde que saber ler e escrever é fundamental.

O problema, entretanto, o mundo atual exige muito mais do que ler, escrever, adição e subtração. A lista de habilidades e conhecimentos necessários para o pleno exercício da cidadania no século XXI é tão extensa quanto controversa. A formação para o uso de Tecnologias tanto pelos alunos, quanto pelos professores é primordial para o desenvolvimento dessas habilidades, dentre todas elas temos o desenvolvimento do Pensamento Computacional.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece os benefícios que a cultura digital tem promovido nas esferas sociais. O avanço tecnológico e a multiplicação de celulares e computadores estão diretamente ligados ao hábito de consumo desses jovens. Diante dessas interações multimidiáticas e multimodais, a



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

proposta da Base é trabalhar com uma intervenção social que contextualize o uso da tecnologia ao conteúdo aplicado, desenvolvendo essa que é uma das dez competências gerais citadas pelo documento.

Utilizar Tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas. Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais, de outras áreas do conhecimento, validando estratégias e resultados. Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável. Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística. E o Ensino de Programação e Robótica é uma das formas de atingir estas competências de forma dinâmica e lúdica para as crianças.

Considerando que a Secretaria de Educação já implantou o ensino de Robótica na Escola Integral Professora Solange Bueno da Silva no ano de 2023 e foi fundamental no desenvolvimento das habilidades dos alunos.

Considerando que no ano de 2024 será continuado o ensino e será implantada uma nova escola de tempo integral conforme parecer da Secretaria Municipal de Educação datado em 06 de novembro de 2023 e Ata da reunião do dia 06 de novembro de 2023 do Conselho Municipal da Educação, faz -se necessária a aquisição de materiais didáticos para a continuidade do ensino de Robótica.

### **5. DA MODALIDADE**

A Lei nº 8.666/1993 no seu Art.25 autoriza a contratação direta via inexigibilidade para aquisição de materiais de fornecedor quando este comprovar a exclusividade do fornecimento:



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A empresa E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA apresentou a Declaração de Exclusividade para a venda dos referidos materiais. Portanto a Secretaria Municipal de Educação adota a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição do material didático.

### 6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caderno de atividades do aluno – Ensino Fundamental 1º e 2º semestre (Laboratório fundamental 1).	210	UN	R\$280,00	R\$58.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$58.800,00</b>

Valor total da contratação: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA A AQUISIÇÃO:**

**7.1.** A CONTRADA deverá entregar os objetos na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Paraná, 1571, Centro, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação formal de entrega;

**7.2.** A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição dos objetos a serem entregues;
- b) Quantidades e medidas (quando for o caso) dos objetos;
- c) Local e prazo de entrega;
- d) Assinatura do solicitante responsável;

**7.3.** A empresa licitante deve negar o fornecimento objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração da solicitação e as informações previstas no subitem.

**7.4.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**7.5.** Os pagamentos dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**7.6.** A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

### **8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO**

**8.1.** - O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária Municipal de Educação desta municipalidade, Marli Salete Dieckel de Lima, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

**8.2.** - A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 08 de novembro de 2023

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal